



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 03 de outubro de 2018.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

cria a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 E DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA– SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 (CIDIA/UNICEF) que tem caráter Intersectorial, é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo único. A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 não substitui o CMDCA, Conselho Tutelar e nem o Articulador do Selo UNICEF – Município Aprovado.

Art. 2º A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 deve ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto, ficando nomeados os seguintes membros abaixo identificados para compor a CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020:

REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
ARTICULADOR MUNICIPAL	Joelson Honorato dos Santos Silva	08641515437
MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES E JOVENS	Andréa de Fátima Emidio Araújo	09301530490
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Maria Lucia Sudério Alves Márcia Edja Maria da Silva	44152035404 05093895466
SECRETARIA DE SAÚDE	Emília Pereira da Costa Allan Derkian Borges Santos	08520413498 07780110460
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Kalina Lígia Sudério Cardoso Cátia Simone Moura Silva	88744507453 02103396405
REPRESENTANTE DO CMAS	Maria Lidiane dos Santos Mota	70063832429
REPRESENTANTE DO CMDCA	Evandro dos Santos Mota	07404144450
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	Maria da Guia Clemente Régis da Silva Elida de Freitas	07060729798 07671642452
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO	Maria do Socorro Farias Almeida	28212932400
REPRESENTANTE DE ONG	Iremar Valdevino de Souza	60291206468



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 03 de outubro de 2018.

§ 1º Os membros da CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

§ 2º A CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 será presidida pelo Articulador Municipal.

Art. 3º O trabalho realizado pela CIDIA/UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas/PB, 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita